



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 985, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.981  
=====

**Autoriza a abertura de crédito es-  
pecial e dá outras providências.**

**Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de  
Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio-  
nei e promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir,  
na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$24.000,00 -  
(vinte e quatro mil cruzeiros), destinado ao pagamento das pres-  
tações referentes ao "Convênio" com o Departamento de Edifícios e  
Obras Públicas da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estg  
do de São Paulo, visando a construção de uma Ponte sobre o Rio -  
São Domingos, conforme a Lei número 966, de 08 de outubro de -  
1.980.**

**Parágrafo Único - O valor do presente crédito será co-  
berta com os recursos provenientes do saldo financeiro transferi-  
do para o atual exercício.**

**Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.**

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 18 dias do mês de -  
fevereiro do ano de 1.981.

Manoél Dias Barreiras Filho  
Manoél Dias Barreiras Filho  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

Vera Luiza Beretta Seco  
Vera Luiza Beretta Seco  
Secretária da Prefeitura